



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 320, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, gratuitamente, o uso de jazigo na Necrópole Bosque da Saudade à família do artista plástico Tao Sigulda.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, o uso do jazigo n.º 254, da quadra "D", na Necrópole Bosque da Saudade à família do artista plástico Tao Sigulda.

Art. 2º - A concessão será em caráter gratuito, isenta de taxas e preços públicos, e sua utilização ficará condicionada aos termos desta lei e das leis nos. 225, de 19 de junho de 1.970, e 1.589, de 11 de setembro de 2.000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois e mil e sete.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário